



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste  
CNPJ: 05.193.668/0001-16

---

**PORTARIA N.º 030/2022.**

*“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. **Bernadete Assis da Rosa**, servidora pública efetiva deste município.”*

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e;

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pela servidora efetiva **Sra. Bernadete Assis da Rosa**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 1910421-9 SSP/MT e do CPF n.º 443.597.300-63, matrícula n.º 2550/1, equivalente a 2.942 (dois mil novecentos e quarenta e dois) dias líquidos, ou seja, 08 (oito) anos e 22 (vinte e dois) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob n.º 10001260.1.00013/15-6.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera do Leste/MT, 21 de junho de 2022.

**Eraldo Gonçalves Fortes**  
**Diretor Executivo**

**Homologo:**

**Leonardo Tadeu Bortolin**  
**Prefeito Municipal**